

## RESOLUÇÃO Nº 005/2025, de 24 de novembro de 2025.

Dispõem sobre **APROVAÇÃO** da **DOS SALDOS REMANESCENTES**, na aquisição de Veículo Van da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci - PR.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.

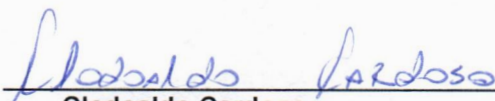
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Planos, Programas e Relatórios de Gestão; e

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

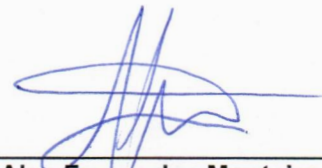
### **Resolve:**

- Aprovar a **REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES**, na Aquisição do Veículo Van R\$ 220.000,00 repasse Estadual Resolução nº 1432/2023 valor repassado pelo Estado: R\$ 220.000,00 Valor Utilizado: R\$ 209.000,00 Saldo Remanescente: R\$ 11.000,00 valor de Aplicação Financeira: R\$ 25.015,39 Proposta de Utilização: Veículo Van Resolução nº 1.147/2025 saldo total em conta: Rr\$ 36.015,39 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci – PR, tratada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde, no dia 23 de outubro de 2025, com as devidas alterações no orçamento da secretaria de saúde.

Guaraci, 24 de novembro de 2025.



**Clodoaldo Cardoso**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Saúde Guaraci-PR



**Alex Fernandes Monteiro**  
Secretario Municipal de Saúde de  
Guaraci-PR